Projeto de Lei nº 108 **de** 20 **de** OUTUBRO **de 2025**

RECEBEMOS
20 / 10 / 2025

Institui o "Selo Bairro Sustentável" no Município de São Gotardo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gotardo, o "Selo Bairro Sustentável", com o objetivo de reconhecer e incentivar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica desenvolvidas por moradores, associações, lideranças comunitárias e entidades dos bairros da cidade.

Art. 2º O "Selo Bairro Sustentável" será concedido anualmente aos bairros que atenderem a critérios previamente definidos em regulamento, observando, entre outros, os seguintes aspectos:

I – Adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos (reciclagem, compostagem, coleta seletiva);

II – Arborização urbana e preservação de áreas verdes;

III – Ações de educação ambiental comunitária;

IV – Uso racional da água e energia;

V – Mobilização comunitária para ações de cidadania e sustentabilidade;

VI – Manutenção da limpeza urbana e redução de focos de dengue;

VII – Participação em projetos sociais, culturais ou ambientais;

VIII – Promoção de segurança comunitária e bem-estar social.

Art. 3º A avaliação dos bairros será realizada por uma comissão especial composta por representantes da Prefeitura, Câmara Municipal, sociedade civil e entidades

ambientais sempre de forma voluntária, conforme regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os bairros premiados receberão:

I – Certificação oficial do "Selo Bairro Sustentável";

II – Placa de identificação para instalação em local visível do bairro;

III – Prioridade em programas e projetos públicos de sustentabilidade, quando houver;

IV – Divulgação oficial nas mídias institucionais da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Paulo Ferreira de Souza

Vereador - AGIR

JUSTIFICTIVA

A implementação do Projeto de Lei que institui o "Selo Bairro Sustentável" no município de São Gotardo, se configura como uma ferramenta de governança inovadora, de alto impacto, projetada para catalisar o desenvolvimento urbano, social e ambiental por meio do engajamento cívico.

O município enfrenta déficits significativos em saneamento básico, a gestão de resíduos sólidos se encontra em um ponto de inflexão, com a necessária desativação do lixão municipal, que exige a consolidação de práticas como a coleta seletiva. Adicionalmente, a saúde pública é pressionada por uma crise recorrente de dengue, que registrou mais de 2.500 casos e um óbito em 2024, mantendo o alerta para 2025.

O "Selo Bairro Sustentável" é a solução proposta para endereçar esses desafios de forma integrada. O projeto atua como um mecanismo de governança participativa, incentivando a responsabilidade compartilhada entre a administração municipal e os cidadãos. Seus critérios de avaliação abordam diretamente as vulnerabilidades locais, como a gestão de resíduos, a arborização, o uso racional de recursos hídricos, a limpeza urbana para combate à dengue e o fortalecimento da coesão social. A iniciativa se alinha e potencializa políticas municipais já existentes, como o Código Ambiental e o Programa de Arborização Urbana, conferindo-lhes maior capilaridade e efetividade.

A instituição do "Selo Bairro Sustentável" é um investimento estratégico de alta alavancagem no futuro sustentável, próspero e resiliente de São Gotardo, em especial, tem sua garantia de aplicação, ainda que haja mínimo gasto, no Tema 917 do STF (Tema de Repercussão Geral), que define que não há usurpação da competência do Poder Executivo por leis de iniciativa do Legislativo que, embora criem despesas, não alteram a estrutura ou atribuições dos órgãos da administração nem o regime jurídico de seus servidores.

A aprovação deste Projeto de Lei é mais do que uma decisão administrativa; é a adoção de uma visão de futuro. É a escolha por um São Gotardo com bairros mais verdes, ruas mais limpas, segurança pública , e sem a ameaça de doenças como a dengue, posicionando São Gotardo, não como um município que apenas reage a problemas, mas como um que proativamente constrói seu futuro, alinhado às melhores práticas do século XXI.

A instituição do "Selo Bairro Sustentável" deve ser tratada com a prioridade que merece: não como mais uma lei a ser arquivada, mas como um pilar fundamental da política de desenvolvimento urbano, social e ambiental de São Gotardo para a próxima década. É um investimento estratégico no maior ativo do município: seu povo e sua capacidade de construir, juntos, uma cidade melhor.

Marcos Paulo Ferreira de Souza

Vereador - AGIR